

D.O.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

LEI Nº 1.552 DE 12/08/88 - "CRIA O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO"

1988

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1988

Nº 893

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

SUMÁRIO

JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES

Secretário do Governo Municipal

DIVINO OLÁVIO RODRIGUES

Secretário das Comunicações Sociais do Município

LIVORNO GUIMARÃES LEÃO

Procurador Geral do Município

JOSÉ PORTELA NASCENTE

Auditor Geral do Município

JOSÉ BORGES

Chefe de Gabinete do Prefeito

WOLME CAVALCANTE

Secretário Extraordinário

INÁCIO DE ARAÚJO SIQUEIRA

Secretário da Administração

MARIA DE FÁTIMA AVELINO LOURENÇO

Secretária da Educação

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

JOSÉ NEIDE ARAÚJO

Secretário de Ação Urbana

MARIA DAS GRAÇAS A. VERAS

Secretária do Lazer, Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente

RUBENS MASCARENHAS BRANDÃO

Secretaria de Serviços Públicos

ARMANDO SILVA FARIA

Secretário Municipal de Saúde

ANTÔNIO AUGUSTO DE A. COUTINHO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

JORGE MOREIRA DA SILVA

Instituto Planejamento Municipal - IPLAN

WILSON BOAVENTURA

Parque Mutirama de Goiânia

JOÃO GARIBALDI FILHO

Parque Zoológico de Goiânia

ARCÍDIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC - Presidente

ULISSES PESSOA DE OLIVEIRA

Companhia de Proc. de Dados do Município de Goiânia - COMDATA - Presidente

JOÃO DIVINO DORNELES

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG - Diretor Presidente

JEFFERSON BUENO

Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU - Diretor

ÊNIO RIBEIRO OZÓRIO

Superintendente Municipal de Trânsito

LEIS PÁG.

DECRETOS PÁG. 01

PORTARIAS PÁG. 13

EDITAIS PÁG.

CONTRATOS PÁG. 16

RESOLUÇÕES PÁG.

DIVERSOS PÁG. 16

CONVÊNIOS PÁG.

DECRETOS

DECRETO Nº 1106, DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 219.026-3/88, RESOLVE, nos termos da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, no Regulamento de Promoção, Acesso e Transposição, aprovado pelo Decreto nº 204, de 04 de abril de 1984, e no Parecer da Secretaria da Administração, homologar a promoção da funcionária WELDIREMA RAMOS DE SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Recreação, Nível IV, da Referência 7 para a Referência 8, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1112, DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 197.572-1/88, RESOLVE, nos termos do disposto na Lei nº 6.570, de 02 de março de 1988,

transferir o funcionário DIVINO CARLOS RODRIGUES para a classe de Auxiliar de Artifice, Nível II, Referência 4, com retroação de efeitos a 1º de março de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1115, DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 243.893-1/88, RESOLVE, nos termos da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, no Regulamento de Promoção, Acesso e Transposição, aprovado pelo Decreto nº 204, de 04 de abril de 1984, e no Parecer da Secretaria da Administração, homologar a promoção do funcionário DIVINO ALVES SATURNINO, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, Nível V, da Referência 12 para a Referência 13, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

PAGUE EM DIA OS IMPOSTOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 1297, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º, da Lei nº 6.531, de 01 de dezembro de 1987, modificado pela Lei nº 6.661, de 08 de setembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos às Secretarias de Serviços Públicos e do Lazer e Meio Ambiente e à Procuradoria Geral do Município 4 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cz\$ 72.300.000,00 (Setenta e dois milhões e trezentos mil cruzados), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201 - 02.07.020.2008 - 3111.00-00.....	Cz\$ 20.000.000,00
02.07.020.2008 - 3253.00-00.....	Cz\$ 300.000,00
SOMA.....	Cz\$ 20.300.000,00
1800 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1801 - 10.60.325.2035 - 3132.00-00.....	Cz\$ 50.000.000,00
SOMA.....	Cz\$ 50.000.000,00
2000 - SECRETARIA DO LAZER E MEIO AMBIENTE	
2001 - 03.07.020.2038 - 3132.00-00.....	Cz\$ 2.000.000,00
SOMA.....	Cz\$ 2.000.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 72.300.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos;
I - com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente orçamento:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201 - 02.07.020.2008 - 3191.00-00.....	Cz\$ 20.300.000,00
SOMA.....	Cz\$ 20.300.000,00
2000 - SECRETARIA DO LAZER E MEIO AMBIENTE	
2001 - 03.07.020.2038 - 3131.00-00.....	Cz\$ 2.000.000,00
SOMA.....	Cz\$ 2.000.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 22.300.000,00

II - Com o provável excesso de arrecadação demonstrado no anexo a este Decreto, no montante de Cz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 1988

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1. Arrecadação de 01.01.87 a 30.09.87.....	Cz\$ 1.452.755.847,28
2. Arrecadação de 01.10.87 a 31.12.87.....	Cz\$ 1.054.162.912,17
3. Arrecadação de 01.01.88 a 30.09.88.....	Cz\$ 7.021.681.131,23
4. Receita Prevista para 1988.....	Cz\$ 7.633.596.000,00

I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (▲)

▲ = Arrecadação de jan. a set/88 x 100 = 7.021.681.131,23 x 100 = 483,3%
Arrecadação de jan a set/87 1.452.755.847,28

▲ = 483,3% - 100,0% = 383,3%

II - ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1987 X ▲

ou Cz\$ 1.054.162.912,17 X 383,3% = Cz\$ 4.040.606.442,35
Cz\$ 1.054.162.912,17 + Cz\$ 4.040.606.442,35 = Cz\$ 5.094.769.354,52

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da Receita para 1988.....	Cz\$ 7.633.596.000,00
menos - arrecadações:	
a) de 01.01.88 a 30.09.88.....	Cz\$ 7.021.681.131,23
b) de 01.10.87 a 31.12.87 aplicado a taxa de incremento da receita verificada no período Cz\$ 5.094.769.354,52 Cz\$ 12.116.450.485,75	
Excesso Provável de Arrecadação.....	Cz\$ 4.482.854.485,76
Créditos Adicionais abertos com o provável excesso de arrecadação — Cz\$ 4.183.004.000,00	
SALDO.....	Cz\$ 299.850.485,76

DECRETO Nº 1312, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1988

"Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 847, de 08 de setembro de 1988".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 4º, da Lei nº 6.531, de dezembro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 734, de 10 de agosto de 1988, modificado pelos Decretos nºs. 847, de 08 de setembro de 1988, e 1.195, de 14 de outubro de 1988, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Diretor do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN autorizado, no decorrer do exercício financeiro de 1988, a abrir Créditos Suplementares, por Portaria, até o limite de 175% (cento e setenta e cinco por cento) da despesa fixada no Decreto nº 1408, de 02 de dezembro de 1987, na forma dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira

PREFEITO DE GOIÂNIA -

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.313, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e visando superar deficiências de equipamentos, o que desacelerou o atendimento aos contribuintes que, com base na Lei nº 6.683, de 26 de outubro de 1988, procuraram a Municipalidade para quitar débitos tributários,

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Secretário de Comunicações Sociais do Município
DIVINO OLÁVIO RODRIGUES
Editor do Diário Oficial
DIOVÍSIO PEREIRA MACHADO

Tiragem:
200 EXEMPLARES

Endereço:
PALÁCIO DAS CAMPINAS
PRAÇA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 105 - CENTRO
Atendimento:
08:00 AS 18:00 h

EXPEDIENTE

PUBLICAÇÕES PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências, publicações, extratos contratuais e outras:	
a.1 - Pagamento à vista cm/coluna	- Cz\$ 917,00
a.2 - Faturados cm/coluna	- Cz\$ 1.223,00
B - Assinaturas e Avulsos:	
b.1 - Assinatura Semestral S/ Remessa	- Cz\$ 6.300,00
b.2 - Assinatura Semestral C/ Remessa	- Cz\$ 8.200,00
b.3 - Avulso (edição do mês)	- Cz\$ 50,00
b.4 - Avulso (edição atrasada)	- Cz\$ 80,00
b.5 - Declarações e Certidões	- Cz\$ 180,00

Art. 1º - Ficam prorrogados por mais 03 (três) dias úteis, os prazos constantes da Lei nº 6.683-88, que nesta data expirariam.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1314, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º, da Lei nº 6.531, de 01 de dezembro de 1987, modificado pela Lei nº 6.661, de 08 de setembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos às Secretarias da Administração, de Finanças, da Educação, de Serviços Públicos, de Ação Urbana e do Lazer e Meio Ambiente e à Procuradoria Geral 20 (vinte) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cz\$ 576.728.255,39 (quinhentos e setenta e seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzados e trinta e nove centavos), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201 - 02.07.020.2008 - 3120.00-00.....	Cz\$ 310.000,00
- 3132.00-00.....	Cz\$ 200.000,00
SOMA.....	Cz\$ 510.000,00
1500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
1501 - 03.07.021.2011 - 3111.00-00.....	Cz\$ 85.000.000,00
- 3113.00-00.....	Cz\$ 90.000.000,00
- 3253.00-00.....	Cz\$ 2.000.000,00
- 3132.00-00.....	Cz\$ 10.000.000,00
- 1582.495.2012 - 3251.00-00.....	Cz\$ 90.000.000,00
- 3252.00-00.....	Cz\$ 28.000.000,00
- 3253.00-00.....	Cz\$ 1.000.000,00
SOMA.....	Cz\$ 306.000.000,00
1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1601 - 08.08.031.2020 - 3211.00-00.....	Cz\$ 1.148.000,00
SOMA.....	Cz\$ 1.148.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
1701 - 08.07.020.2025 - 3111.00-02.....	Cz\$ 14.600.000,00
- 3131.00-02.....	Cz\$ 346.000,00
- 08.42.188.2026 - 3111.00-02.....	Cz\$ 164.654.000,00
- 3131.00-02.....	Cz\$ 3.400.000,00
- 3253.00-02.....	Cz\$ 6.000.000,00
SOMA.....	Cz\$ 189.000.000,00
1800 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1801 - 03.07.020.2033 - 3253.00-00.....	Cz\$ 500.000,00
SOMA.....	Cz\$ 500.000,00
1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA	
1901 - 10.58.020.2036 - 3111.00-00.....	Cz\$ 70.570.255,39
- 3132.00-00.....	Cz\$ 500.000,00
- 3253.00-00.....	Cz\$ 1.000.000,00
SOMA.....	Cz\$ 72.070.255,39
2000 - SECRETARIA DO LAZER E MEIO AMBIENTE	
2001 - 03.07.020.2038 - 3111.00-00.....	Cz\$ 7.500.000,00
SOMA.....	Cz\$ 7.500.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 576.728.255,39
Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos:	
1 - com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente orçamento:	
1201 - 02.07.020.2008 - 3113.00-00.....	Cz\$ 310.000,00
- 3131.00-00.....	Cz\$ 200.000,00
1401 - 03.07.020.2010 - 3111.00-00.....	Cz\$ 12.000.000,00
- 3113.00-00.....	Cz\$ 50.000,00

- 3131.00-00.....	Cz\$ 100.000,00
- 3192.00-00.....	Cz\$ 152.456,34
- 4120.00-00.....	Cz\$ 516.730,00
1601 - 03.08.020.2015 - 3131.00-00.....	Cz\$ 1.916.491,24
- 03.08.033.2018 - 3265.00-08.....	Cz\$ 7.167.849,80
- 3267.00-08.....	Cz\$ 1.100.000,00
- 4351.00-08.....	Cz\$ 22.000.000,00
- 99.99.999.2024 - 9000.00-10.....	Cz\$ 19.000.000,00
1801 - 08.42.188.1005 - 4120.00-02.....	Cz\$ 500.000,00
- 15.81.487.1012 - 4120.00-08.....	Cz\$ 2.000.000,00
1901 - 10.58.020.2036 - 3120.00-00.....	Cz\$ 878.437,49
- 3131.00-00.....	Cz\$ 100.000,00
- 3192.00-00.....	Cz\$ 8.488.290,52
- 4120.00-00.....	Cz\$ 3.500.000,00
- 4192.00-00.....	Cz\$ 200.000,00
- 16.58.021.2037 - 3120.00-08.....	Cz\$ 1.500.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 81.680.255,39

II - com o provável excesso de arrecadação, demonstrado no anexo a este decreto, no montante de Cz\$ 495.048.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões e quarenta e oito mil cruzados).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANEXO AO DECRETO Nº 1314/88

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1. Arrecadação de 01.01.87 a 30.10.87.....	Cz\$ 1.700.565.000,32
2. Arrecadação de 01.11.87 a 31.12.87.....	Cz\$ 806.353.759,13
3. Arrecadação de 01.01.88 a 30.10.88.....	Cz\$ 8.386.578.034,30
4. Receita Prevista para 1988.....	Cz\$ 7.633.596.000,00

I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$\Delta = \frac{\text{Arrecadação de jan. a out/88} \times 100}{\text{Arrecadação de jan. a out/87}} = \frac{8.386.578.034,30 \times 100}{1.700.565.000,32} = 493,0\%$$
$$\Delta = 493,0\% - 100,0\% = 393,0\%$$

II - ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 1987 x Δ

ou Cz\$ 806.353.759,13 x 393,0% = Cz\$ 3.168.970.273,38
Cz\$ 806.353.759,13 + Cz\$ 3.168.970.273,38 = Cz\$ 3.975.324.032,51

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da Receita para 1988.....	Cz\$ 7.633.596.000,00
menos - arrecadações:	
a) de 01.01.88 a 30.10.88.....	Cz\$ 8.386.578.034,30
b) de 01.11.87 a 31.12.87	
aplicada a taxa de incremento da receita verificada no período	
Cz\$ 3.975.324.032,51.....	Cz\$ 12.361.902.066,81
Excesso Provável de Arrecadação.....	Cz\$ 4.728.306.066,81
Créditos Adicionais abertos com o provável excesso de arrecadação.....	Cz\$ 4.233.004.000,00
SALDO.....	Cz\$ 495.302.066,81

DECRETO Nº 1315, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.
O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que alguns servidores têm seu domicílio eleitoral

em outro Município e considerando a decretação, por parte do Governo do Estado de Goiás, de ponto facultativo nas repartições públicas estaduais,

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 14 de novembro de 1988.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que por sua natureza devem funcionar em regime de plantão permanente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1316, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SANDRA REGINA DE SOUZA, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1317, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 251.926-1/88, RESOLVE, nos termos do art. 114, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a MARTHA ÁLVARES DA SILVA DUTRA, viúva do ex-servidor Jofre Galileu Brom Dutra, pensão especial no valor mensal de Cz\$ 128.422,48 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e dois cruzados e quarenta e oito centavos), sendo Cz\$ 116.747,71 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e sete cruzados e setenta e um centavos) de vencimento e Cz\$ 11.64,77 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro cruzados e setenta e sete centavos) de adicionais, com retroação de efeitos a 21 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1318, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 232.782-3/88, RESOLVE, nos termos do artigo 40, I, da Constituição Federal, aposentar VALERIANA DOS SANTOS no cargo e Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 9, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 361.850,40 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta cruzados e quarenta centavos), sendo Cz\$ 299.049,96 (duzentos e noventa e nove mil, quarenta e nove cruzados e noventa e seis centavos) de vencimento e Cz\$ 62.800,44 (sessenta e dois mil, oitocentos cruzados e quarenta e quatro centavos) de adicionais, por ter sido julgada definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1319, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 252.568-8/88, RESOLVE exonerar, a pedido, ELIZEU ECY REZENDE do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, a partir de 1º de novembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1320, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais à vista do contido no Processo nº 251.911-6/88, RESOLVE, nos termos do art. 114, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a GENOVEVA LUIZA FERREIRA, viúva do ex-servidor José Ferreira Neto, pensão especial no valor mensal de Cz\$ 72.389,74 (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove cruzados e setenta e quatro centavos), sendo Cz\$ 32.344,97 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro cruzados e noventa e sete centavos) de vencimento, Cz\$ 33.463,88 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e três cruzados e oitenta e oito centavos) de gratificação de produtividade e Cz\$ 6.580,89 (seis mil, quinhentos e oitenta cruzados e oitenta e nove centavos) de adicionais, com retroação de efeitos a 20 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1321, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar PAULO SILVA GOMES do cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, a partir de 10 de novembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1322, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear PAULO SILVA GOMES para, em comissão, exercer o cargo de Secretário Extraordinário, a partir de 10 de novembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1323, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ GERALDO SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1324, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.310, de 10 de novembro de 1988, na parte em que nomeia MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1325, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 078.239-1/86, referente ao Processo Seletivo Público, aberto pelo Edital nº 002/86, RESOLVE, nos termos do art. 8º I, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, nomear LEOLINDA TEIXEIRA SANTOS para, em caráter efetivo, ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 1, com lotação junto à Secretaria da Educação, para desempenhar as funções de Porteiro-Servente.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1326, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DAVI QUIRINO RODRIGUES e MARIO JOACY ALVES para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação junto à Secretaria da Administração, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1327, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

"Autoriza o Diretor do Parque Zoológico de Goiânia a alterar o limite de crédito suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Diretor do Parque Zoológico de Goiânia autorizado, no decorrer do exercício financeiro de 1988, a abrir créditos suplementares, por portaria, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada no Decreto nº 1.408, de 02 de dezembro de 1987, na forma dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1328, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear EMILENE FERREIRA SANTOS para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação na Secre-

taria do Governo Municipal, com retroação de efeitos a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1329, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA DA GLÓRIA SILVA GONÇALVES, MARCIA DA SILVA e VALDIVINA DE JESUS SILVA para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1331, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA THEREZA CAIADO GUEDES DE AMORIM para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1332, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA MADALENA DE SOUZA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1333, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ADRIANO CHARLTON RIBEIRO DOS SANTOS para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1334, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ECILENE MARIA LINHARES CAMARGO CURY para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com

lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês
de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1335, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.
O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE nomear MARIA LUIZA CARDOSO para, em comissão,
exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação junto à Secre-
taria da Educação, a partir desta data.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês
de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1336, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.
"Declara de utilidade pública, para fins de desap-
ropriação, áreas de terras que especifica".
O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuição, que
lhe confere o artigo 92, inciso IV, da Lei Estadual nº 8.268, de
11 de julho de 1977, nos termos do art. 5º, letra "i", e artigo 6º,
do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como
considerando o contido no Processo nº 250.963-9,
DECRETA:
Art. 1º - São declaradas de utilidade pública, para fins de
desapropriação, a área de terras de 2.272,50m2 (dois mil, duzen-
tos e setenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), da Chá-
cara nº 01, área de terras de 4.842,00m2 (quatro mil, oitocentos
e quarenta e dois metros quadrados), da Chácara nº 02, e áreas
de terras de 4.851,60m2 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e
um vírgula sessenta metros quadrados), da Chácara nº 03, todas
situada no loteamento denominado "Chácaras Retiro", nesta Ca-
pital.
Art. 2º - Os imóveis desapropriados destinam-se ao prolonga-
mento da Avenida Perimetral Norte naquele setor.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês
de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1337, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988

Suplementa o Plano de Aplicação Trimestral - PAT,
4º trimestre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais e face ao disposto no artigo 47, da Lei
nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado o Plano de Aplicação Trimestral,
referente ao 4º trimestre do corrente exercício, na importância de
Cz\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados), no
órgão e elemento/subelemento de despesa que se segue:
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
3120.00.....Cz\$ 1.500.000,00
TOTAL.....Cz\$ 1.500.000,00
Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será
coberta com a anulação de parte do órgão e elemento/subele-
mento de despesa abaixo especificado, integrante do Plano de
Aplicação Trimestral - PAT/4º trimestre:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
3132.00.....Cz\$ 500.000,00
4120.00.....Cz\$ 1.000.000,00
TOTAL.....1.500.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês
de novembro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Inácio de Araújo Siqueira
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1338, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais
e à vista do contido no Processo nº 249.306-5/88, RESOLVE exone-
rar, a pedido, MARIA DILMA VOLPINI FIGUEIREDO do cargo de
Professor de Ensino de 1ª Fase do 1º Grau, Nível I, Referência
1, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários
Públicos Municipais de Goiânia, com retroação de efeitos a 21
de setembro de 1988.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês
de novembro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1339, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988

"Complementa o Decreto nº 1.185, de 11 de outubro
de 1988".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais
e à vista do contido no Processo nº 252.318-2,
DECRETA:
Art. 1º - Fica incluído no segundo grupo do Anexo ao Decreto
nº 1.185, de 11 de outubro de 1988, (U R N A S), o item abaixo
especificado:

URNAS

TIPO/GRUPO	PREÇOS
ATAUDE G(2)	CZ\$ 46.000,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publica- ção, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 1988, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.	

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1340, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais
e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de
31 de dezembro de 1974, bem como considerando o contido
do Processo nº 235.198-0/88, de interesse de HADES MOTEL LT-
DA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 5/7/9, 6, 8, 11, 13, 15, 16, 17 e 20 da quadra 55, situados à Av. Pirineus, Rua José Bonifácio e Rua Havaí, Bairro São Francisco e Jardim Leblon, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 5/7/9/6/8/11/13/15/16/17/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 5 7 9 6 8 11 13 15 16 17 20	ÁREA	5.173,87 m2
Frente para a Av. Pirineus.....		127,728 m
Fundo, dividindo com os lotes 10, 12, 14, 18 e Rua		
Havaí.....		34,222 m
mais.....		29,43 m
mais.....		19,05 m
mais.....		29,43 m
mais.....		18,00 m
mais.....		30,00 m
mais.....		29,00 m
mais.....		30,00 m
Lado direito, dividindo com os lotes 1, 2, 3 e 4.....		58,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua José Bonifácio.....		24,55 m
Pela linha de chanfrado.....		6,92 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1341, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DIVINA KÁTIA DE MENDONÇA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação junto à Secretaria da Educação, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1342, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 249.305-6/88, RESOLVE colocar, à disposição da Fundação de Promoção Social, do Governo de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo sem ônus para a origem, o servidor EDUARDO HENRIQUE MORAIS, lotado na Secretaria da Educação, a partir desta data e até 31 de dezembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1343, DE 11, DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 252.298-1/88, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1105, de 30 de setembro de 1988, que removeu da Administração Direta, relotando-os junto à Superintendência Municipal de Trânsito, a partir de 24 de agosto de 1988, os servidores ANTÔNIO ALVES GAMA, EMÍDIO DE PAULA TEIXEIRA, GERALDO APARECIDO DOS REIS, ILTON LUIZ BARBACENA, LUIZ CARLOS POSSE, MAURO DA SILVA ROCHA, RUY QUINTINO ROSA, SEBASTIÃO ALVES NOGUEIRA e CANDE MATSUU-

RA, ocupantes do cargo de Assistente Técnico de Fiscalização Urbana, Nível II/C.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1344, DE 11, DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 252.298-1/88, RESOLVE colocar à disposição da Superintendência Municipal de Trânsito, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e sem ônus para a origem, os servidores ANTÔNIO ALVES GAMA, EMÍDIO DE PAULA TEIXEIRA, GERALDO APARECIDO DOS REIS, ILTON LUIZ BARBACENA, LUIZ CARLOS POSSE, MAURO DA SILVA ROCHA, RUY QUINTINO ROSA, SEBASTIÃO ALVES NOGUEIRA e CANDE MATSUURA, com retroação de efeitos a 24 de agosto de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1345, DE 18, DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 246.679-2/88, de interesse de TEXACO BRASIL S/A,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento a planta dos lotes de nºs 55, 56 e 57, da quadra 104-A, situados à Avenida do Contorno e Av. Araguaia, Setor Central, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 55/56/57, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 55/56/57	ÁREA 874,22 M2
Frente para a Avenida Araguaia.....	28,642m
Fundo, dividindo com o lote 58.....	30,00m
Lado direito, dividindo com a Av. do Contorno.....	32,86m
Lado esquerdo, dividindo com quem é de direito.....	21,00m
Pela linha de chanfrado.....	6,60m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1346, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 252.066-3/88, RESOLVE, nos termos da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, no Regulamento de Promoção, Acesso e Transposição, aprovado pelo Decreto nº 204, de 04 de abril de 1984, e no parecer da Secretaria da Administração, homologa a Promoção de JOÃO TEIXEIRA CHAVES, ocupante do cargo de Artífice, Nível I, da Referência 3 para a Referência 4, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1347, DE 21, DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES, Secretário do Governo Municipal, INÁCIO ARAÚJO SIQUEIRA, Secretário da Administração, VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Finanças, JORGE MOREIRA DA SILVA, Presidente do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, LIVORNO GUIMARÃES LEÃO, Procurador Geral do Município, JOÃO DIVINO DORNELES, Diretor-Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, JEFFERSON BUENO, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, e DIVINO OLÁVIO RODRIGUES, Secretário das Comunicações Sociais, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Transição do Governo Municipal, destinada a fornecer ao Prefeito Eleito de Goiânia subsídios necessários à elaboração de seu plano de governo, a ter início a 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos, 21 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1348, DE 21, DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE nomear RICARDO RODRIGUES CHAVES para, exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 1, com lotação junto à Secretaria de Finanças, com retroação de efeitos a 20 de outubro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos, 21 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1349, DE 21, DE NOVEMBRO DE 1988.

“Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar”

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º, da Lei nº 6.531, de 01 de dezembro de 1987, modificado pela Lei nº 6.661, de 08 de setembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos às Secretarias da Administração de Finanças, da Educação e do Lazer e Meio Ambiente 06 (seis) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cz\$ 109.800.000,00 (cento e nove milhões, oitocentos mil cruzados), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
1501 - 03.07.021.2011 - 3111.00-00.....	Cz\$ 4.000.000,00
- 15.82.495.2012 - 3251.00-00.....	Cz\$ 17.000.000,00
SOMA.....	Cz\$ 21.000.000,00
1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1601 - 03.08.020.2015 - 3111.00-00.....	Cz\$ 5.000.000,00
SOMA.....	Cz\$ 5.000.000,00
1700 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
1701 - 08.42.188.2026 - 3111.02-00.....	Cz\$ 80.000.000,00
- 3192.00-02.....	Cz\$ 3.500.000,00
SOMA.....	Cz\$ 83.500.000,00
2000 - SECRETARIA DO LAZER E MEIO AMBIENTE	
2001 - 03.07.020.2038 - 3111.00-00.....	Cz\$ 300.000,00
SOMA.....	Cz\$ 300.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 109.800.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente orçamento:

1201 - 02.07.020.2008 - 3291.00-00.....	Cz\$ 360.000,00
- 4291.00-00.....	Cz\$ 160.000,00
1501 - 15.82.495.2012 - 3113.00-00.....	Cz\$ 6.000.000,00
- 3292.00-00.....	Cz\$ 1.900.000,00
1701 - 08.07.020.2025 - 4120.00-02.....	Cz\$ 861.500,00
- 4250.00-02.....	Cz\$ 130.000,00
- 08.42.188.2026 - 3113.00-02.....	Cz\$ 630.000,00
- 3132.00-02.....	Cz\$ 1.878.500,00
1801 - 08.42.188.1005 - 4110.00-02.....	Cz\$ 10.000.000,00
- 4120.00-02.....	Cz\$ 4.200.000,00
- 10.58.323.1008 - 4110.00-00.....	Cz\$ 900.000,00
- 10.60.025.1009 - 4120.00-08.....	Cz\$ 480.000,00
- 13.75.428.1011 - 3120.00-00.....	Cz\$ 2.500.000,00
- 4110.00-00.....	Cz\$ 4.500.000,00
- 10.60.325.2035 - 3192.00-00.....	Cz\$ 5.000.000,00
- 15.81.487.1012 - 4110.00-08.....	Cz\$ 13.000.000,00
- 16.91.575.1013 - 3132.00-08.....	Cz\$ 7.000.000,00
- 4110.00-05.....	Cz\$ 50.000.000,00
- 03.07.020.2038 - 3113.00-00.....	Cz\$ 300.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 109.800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos, 21 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 1350, DE 21, DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear BRITZ LOPES AMARAL, ADEVANIA SILVEIRA DOS SANTOS, SUELY MARIA ARANTES e ELMARINA RITA DA SILVA para, em comissão, exercerem o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos, 21 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1351, DE 23, DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar GERALDO TOGO NORIO do cargo, em comissão de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Ação Urbana, com retroação de efeitos a 1º de novembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos, 23 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1352, de 23 DE NOVEMBRO DE 1988

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear PAULO DE SOUSA RIBEIRO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Ação Urbana, com retroação de efeitos a 1º de novembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos, 23 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1353, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988

“Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar”

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º da Lei nº 6.531, de 01 de dezembro de 1987, modificado pela Lei nº 6.661, de 08 de setembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos a Secretaria de Serviços Públicos 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cz\$ 37.645.374,62 (trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro cruzados e sessenta e dois centavos), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1800 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1801 - 16.91.575.1013 - 4110.00-00.....	Cz\$ 900.000,00
- 10.60.325.2035 - 3132.00-00.....	Cz\$ 30.000.000,00
- 08.42.188.1005 - 4110.00-02.....	Cz\$ 6.745.374,62
TOTAL.....	Cz\$ 37.645.374,62

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente orçamento:

1201 - 02.07.020.2008 - 3191.00-00.....	Cz\$ 30.000.000,00
1701 - 08.07.020.2025 - 3113.00-02.....	Cz\$ 20.000,00
- 3120.00-02.....	Cz\$ 1.044.387,00
- 3132.00-02.....	Cz\$ 549.791,70
- 3265.00-02.....	Cz\$ 10.000,00
- 3292.00-02.....	Cz\$ 10.000,00
- 4192.00-02.....	Cz\$ 10.000,00
- 08.42.188.2026 - 3292.00-02.....	Cz\$ 28.236,81
- 4120.00-02.....	Cz\$ 570.000,00
- 08.42.188.2027 - 3120.00-02.....	Cz\$ 340.000,00
- 08.47.237.2029 - 3120.00-02.....	Cz\$ 1.430.000,00
- 3131.00-02.....	Cz\$ 50.000,00
- 3132.00-02.....	Cz\$ 20.000,00
- 4120.00-02.....	Cz\$ 510.000,00
- 08.48.247.2030 - 3113.00-02.....	Cz\$ 860.000,00
- 3120.00-02.....	Cz\$ 1.124.830,00
- 3132.00-02.....	Cz\$ 601.600,00
- 3254.00-02.....	Cz\$ 160.000,00
- 3255.00-02.....	Cz\$ 40.000,00
- 3292.00-02.....	Cz\$ 74.639,00
- 4120.00-02.....	191.890,11
TOTAL.....	Cz\$ 37.645.374,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1354, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 260.526-1/88, RESOLVE considerar autorizada a viagem que MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO VERAS e SUELY LIMA DE FREITAS, lotadas na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, empreenderam à cidade de Brasília, DF., nos dias 10 e 11 de novembro de 1988, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhes diárias no valor global de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados) sendo Cz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados) para a primeira e Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados) para a

segunda, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1355, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo 256.349-0/88, RESOLVE, colocar à disposição da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora DIVINA ONOFRA BEATRIZ FERREIRA, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 1º de novembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1356, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 228.378-3/88, RESOLVE, nos termos do artigo 40, I, da Constituição Federal, aposentar JOÃO BATISTA DOS SANTOS, no cargo de Agente de Vigilância, Nível II, Referência 3, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 227.520,00 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte cruzados) correspondente ao vencimento do referido cargo, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1357 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 256.105-8/88, RESOLVE, nos termos do artigo 4º, I, da Lei nº 6.570, de 02 de março de 1988, transferir o servidor OSMIR DE SOUSA NEVES do cargo de Agente Administrativo, Nível 5, Referência 9, para o cargo de Agente Administrativo "A", Nível 6, Referência 9, com retroação de efeitos a 1º de março de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1358, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 249.600-2/88, RESOLVE exonerar, a pedido, TELMA CRISTINA VIANA do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 1, do quadro de pessoal

regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 06 de outubro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1359, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 256.216-2/88, RESOLVE exonerar, a pedido, ELIFAS RUIZ DE ALENCAR JÚNIOR do cargo de Agente Administrativo, Nível V, Referência 8, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, com retroação de efeitos a 20 de outubro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1360, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear FERNANDA VAZ VIEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1361, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988.

"Dispõe sobre o estacionamento de veículos, na data que especifica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a proximidade das festas natalinas e a solicitação do Clube de Diretores Logistas de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o estacionamento de veículos de passeio, em áreas proibidas, durante o mês de dezembro do corrente ao, na área central de Goiânia, compreendida entre a Rua 24, Av. Paranaíba, Av. Tocantins e Praça Pedro Ludovico Teixeira.

Parágrafo único - Fica também autorizado o estacionamento no bairro de Campinas, na área compreendida entre a Av. Anhangüera, Rua Benjamin Constant, Praça Joaquim Lúcio e Av. 24 de Outubro.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito durante o período de 1º de dezembro de 1988 a 02 de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1362, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 211.770-1/88, RESOLVE, nos termos da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, no Regulamento de Promoção, Acesso e Transposição, aprovado pelo Decreto nº 204, de 04 de abril de 1984, e no parecer da Secretaria da Administração, homologar a promoção do funcionário GERALDO DE OLIVEIRA ALVES; do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Nível V, da Referência 11 para a Referência 12, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1363, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MÔNICA ALVES CARCIA MASCARENHAS BRANDÃO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com retroação de efeitos a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1364, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MEIRIMAR AIALA DE SOUSA do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1365, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ILDEU RODRIGUES DE MOURA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 3, com lotação junto à Secretaria das Comunicações Sociais, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1366, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 252.010-8/88, RESOLVE, nos termos do artigo 4º, V, da Lei nº 6.570, de 02 de março de 1988, transferir o servidor GILSON RAMOS SANTOS do cargo de Assistente Técnico, Nível VI, Referência 8, para o cargo de Técnico

Auxiliar, Nível I/B, Referência 8, com retroação de efeitos a 1º de março de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1367, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 155.478-3/87, e

considerando que o processo administrativo disciplinar busca firmar uma convicção sobre fatos a fim de sustentar a edição de um ato administrativo punitivo;

considerando que para tanto o processo disciplinar deve ser realizado de forma regular, ou seja, deve ser elaborado de acordo com as normas e princípios pertinentes;

considerando que encontra-se presente no processo disciplinar o princípio das nulidades presumidas, entendidas estas como sendo as previstas de modo peremptório na lei ou regulamento, que contaminam de invalidade o ato processual que tenha sido formalizado com inobservância de seu ritual;

considerando que a doutrina específica entende ser a nulidade presumida uma nulidade absoluta, em forma a impor, quando presente, a invalidade do processo disciplinar;

considerando que entre as nulidades absolutas estão as relacionadas com a composição da comissão, que deve observar rigorosamente os dispositivos legais a propósito;

considerando que no presente caso a composição da comissão de sindicância, designada pela Portaria nº 144, de 23 de setembro de 1987, não observou a expressa disposição do artigo 149, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, posto um de seus integrantes não ser funcionário estável, circunstância que macula de ilegalidade todo o processo, tornando-o vulnerável e possibilitando a anulação dos atos dele emanados;

considerando que a administração pública deve exercer o controle da legalidade administrativa de seus próprios atos, podendo revogá-los ou anulá-los quando inconvenientes ou eivados de vícios de mérito ou de ilegalidade formal ou substancial;

considerando, finalmente, que havendo a comissão de processo disciplinar sido integrada por servidor instável, contaminou-se de invalidade irreversível o processo,

RESOLVE:

I - anular o Decreto nº 181, de 25 de fevereiro de 1988, que demitiu LUIZ WANDERLEY CELESTINO DA SILVA do cargo de Auxiliar Jurídico, Nível VII, Referência 13, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia;

II - em consequência, determinar, nos termos do artigo 36, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, a reintegração do funcionário LUIZ WANDERLEY CELESTINO DA SILVA, no cargo anteriormente ocupado e, se transformando, no cargo resultante da transformação, assegurando-lhe, ainda, todos os direitos legais como se em exercício estivesse, inclusive promoções, bem como o pagamento dos salários integrais desde quando foram suspensos;

III - anular a Portaria nº 144, de 23 de setembro de 1987, que determinou a abertura de processo administrativo disciplinar e designou a comissão para promovê-lo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1368, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 252.063-6/88, RESOLVE, nos termos da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, no Regulamento de Promoção, Acesso e Transposição, aprovado pelo Decreto nº 204, de 04 de abril de 1984, e no parecer da Secretaria da Administração, homologar a promoção do funcionário JONAS MARINHO VIEIRA, Operador de Máquinas Rodoviárias, Nível IV, da Referência 14 para a Referência 15, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1369, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 242.884-4/88, RESOLVE, nos termos do artigo 4º, V, da Lei nº 6.570, de 02 de março de 1988, transferir a servidora NILVA MARIA SAMPAIO DE LIMA do cargo de Assistente Técnico, Nível VI, Referência 8, para o cargo de Técnico Auxiliar, Nível I/B, Referência 8, com retroação de efeitos a 1º de março de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1370, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 252.078-1/88, RESOLVE, nos termos do artigo 4º, I, alínea "a", da Lei nº 6.570, de 02 de março de 1988, transferir a funcionária MARIA DAS GRAÇAS COELHO do cargo de Agente Administrativo, Nível V, Referência 8, para o cargo de Agente Administrativo "A", Nível VI, Referência 8, com retroação de efeitos a 1º de março de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1371, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 219.199-8/88, RESOLVE modificar o Decreto nº 175, de 25 de março de 1982, que aposentou LÁZARO MARINHO no cargo de Técnico de Contabilidade "A", Nível 6, a partir daquela mesma data, atribuindo-lhe proventos correspondentes ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete, para considerar referidos proventos como sendo equivalentes à remuneração do cargo comissionado de Diretor Administrativo-Financeiro, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município-DERMU, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1984.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1372, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526 de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 244.294-0/88, de interesse de UNIÃO INDUSTRIAL DE BORRACHA S/A,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 4, 5 e 6, da quadra 46, situados à Avenida Vera Cruz e Rua Belo Horizonte, Jardim Guanabara, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 4/6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 4/6	ÁREA	1.229,79m2
Frente para a Av. Vera Cruz.....		40,993m
Fundo, dividindo com a Rua Belo Horizonte.....		40,993m
Lado direito, dividindo com o lote nº 7.....		30,00m
Lado esquerdo, dividindo com o lote de nº.....		30,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1373, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 247.856-1/88, de interesse de JOSÉ ENOCK CASTROVIEJO VILELA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 6 e 7, da quadra 208, situados à Av. Quarta Radial, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 7/6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 7/6	ÁREA	888,35m2
Frente para a Av. Quarta Radial.....		28,506m
Fundo, dividindo com os lotes 1, 2 e 22.....		14,506m
mais.....		15,731m
Lado direito, dividindo com o lote 8.....		32,925m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 5.....		25,751m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1374, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 244.232-4/88, de interesse de EMBRACE CONSTRUTORA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 17, 18, 19 e 20, da quadra 464, situados à Rua C-190, Jardim América, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 17/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE-17/20	ÁREA	2.052,00m2
Frente para a Rua C-190.....		54,00m
Fundo, dividindo com os lotes 4, 5, 6 e 7.....		54,00m

Lado direito, dividindo com o lote 16.....	38,00m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 21.....	38,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1375, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARIA DE JESUS DORNELLES SANTOS do cargo, em comissão, de Chefe da Unidade de Inspeção e Orientação, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Auditoria Geral do Município, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
JOAQUIM OLINTO JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1376, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º, da Lei nº 6.531, de 01 de dezembro de 1987, modificado pela Lei nº 6.661, de 08 de setembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos às Secretarias do Governo de Finanças e do Lazer e Meio Ambiente 04 (quatro) créditos adicionais de natureza suplementar, no montante de Cz\$ 172.031.000,00 (cento e setenta e dois milhões e trinta e um mil cruzados), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1601 - 03.08.033.2018 - 3262.00-08.....	Cz\$ 40.370.000,00
SOMA.....	Cz\$ 40.370.000,00
1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	
1101 - 03.07.020.2006 - 3132.00 - 00.....	Cz\$ 122.661.000,00
SOMA.....	Cz\$ 122.661.000,00
2000 - SECRETARIA DO LAZER E MEIO AMBIENTE	
2001 - 03.07.020.2038 - 3131.00 - 00.....	Cz\$ 3.500.000,00
3132.00-00.....	Cz\$ 5.500.000,00
SOMA.....	Cz\$ 9.000.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente orçamento:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	
1101 - 03.07.020.2006 - 3120.00-00.....	Cz\$ 1.500.000,00
3192.00-00.....	Cz\$ 2.500.000,00
4120.00-00.....	Cz\$ 877.000,00
4250.00-00.....	Cz\$ 204.000,00
-03.07.021.2005 - 3233.00-00.....	Cz\$ 120.000,00
-03.07.021.2007 - 4120.00-00.....	Cz\$ 100.000,00
SOMA.....	Cz\$ 5.301.000,00
1400 - SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS	
1401 - 03.07.020.2010 - 3111.00-00.....	Cz\$ 5.000.000,00
SOMA.....	Cz\$ 5.000.000,00
1500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
1501 - 03.07.021.2011 - 3113.00-00.....	Cz\$ 90.000.000,00
3132.00-00.....	Cz\$ 10.000.000,00
3192.00-00.....	Cz\$ 15.000.000,00
3292.00-00.....	Cz\$ 860.000,00
4120.00-00.....	Cz\$ 1.500.000,00
SOMA.....	117.360.000,00

DEMONSTRE SEU AMOR A GOIÂNIA, PROTEJA O PATRIMÔNIO PÚBLICO

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1601 - 03.08.033.2018 - 3261.00-08.....Cz\$ 35.000.000,00
3266.00-08.....Cz\$ 920.000,00
3267.00-08.....Cz\$ 4.450.000,00
SOMA.....CZ\$ 40.370.000,00
1800 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1801 - 15.81.487.1012-3120.00-08.....CZ\$ 4.000.000,00
SOMA.....CZ\$ 4.000.000,00
TOTAL.....CZ\$ 172.031.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 1988

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1384, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

"Declara de utilidade pública, para desapropriação, áreas de terras e lotes nos Setores Parque Oeste Industrial e Bairro Goiá, nesta Capital".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 92, da Lei Estadual nº 8.268, de 11.07.77, bem como considerando o disposto no artigo 5º, letra "i", e no artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41,

DECRETA:

Art. 1º - São declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, as seguintes áreas e lotes abaixo especificados;

I - Parque Oeste Industrial, de propriedade dos herdeiros de SEBASTIÃO DE AGUIAR E COMPANHIA LTDA., com área de 4.781,65m², cuja desapropriação será parcial dos lotes e quadras abaixo especificados, destinados ao alongamento da Rua das Magnólias:

Quadra 22: Lote 14 c/ 175,26m²

Lote 15 c/ 168,00m²

Lote 16 c/ 168,00m²

Lote 17 c/ 207,33m²

Quadra 23: Lote 11 c/ 175,26m²

Lote 12 c/ 168,00m²

Lote 13 c/ 168,00m²

Lote 14 c/ 207,33m²

Quadra 24: Lote 01 c/ 172,98m²

Lote 02 c/ 187,82m²

Quadra 25: Lote 09 c/ 172,98m²

Lote 10 c/ 187,88m²

Quadra 26: Lote 09 c/ 10,89m²

Lote 10 c/ 410,30m²

Quadra 27: Lote 11 c/ 187,62m²

Lote 12 c/ 170,59m²

Lote 13 c/ 183,82m²

Lote 14 c/ 240,96m²

Quadra 28: Lote 11 c/ 181,62m²

Lote 12 c/ 168,00m²

Lote 13 c/ 168,00m²

Lote 14 c/ 170,45m²

Quadra 29: Lote 01 c/ 164,10m²

Lote 02 c/ 198,18m²

Quadra 30: Lote 01 c/ 198,18m²

Lote 02 c/ 164,10m²

II - Área de 4.918,43m², de propriedades de SEBASTIÃO CAMARGO, dentro dos seguintes limites, destinada à construção da Rodovia Perimetral Oeste:

"Pelo eixo da Rua das Magnólias, na distância de 187,80m², daí com uma deflexão para a direita de, 13º08'58" e na distância de 51,40m, ainda pelo eixo da Rua das Magnólias até o marco 03; daí defletindo a direita, com ângulo interno de 94º50' segue pela divisa da Chácara na distância de 21,07m até a linha proposta do alargamento; daí, defletindo a direita, segue em sentido contrário e paralelo aos dois primeiros trechos descritos com as seguintes distâncias: 25,76m até o PT de uma curva de ângulo central 13º09' e raio de 216,89m, daí pelo arco de círculo da referida curva na distância de 49,78m, até o PC; 151,18m até o limite com o lote 09 da Quadra 26; está dividindo até aqui com o remanescente da área da referida Chácara; deste ponto, defletindo a direita segue pelo limite com o Loteamento Parque Oeste Industrial, na distância de 22,92m até o ponto de partida".

III - Área de 474,40m, do loteamento denominado Bairro Goiá, dentro dos seguintes limites:

"Pelo eixo da Rua das Magnólias, 21,16m; Pela Praça das Bandeiras, 27,22m; pelo chanfrado, 7,61m; pelo limite com o Bairro Goiá, 17,81m e dividindo com a Chácara Santa Rita, 21,07m".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

POTARIAS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 028 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.988.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 6º do decreto 594 de 15 de julho de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - É aberto 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de Cz\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

43.01 - 16.58.020.2.061 - 3132.00.00 -	Cz\$ 900.000,00
TOTAL	CZ\$ 900.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do vigente orçamento:

43.01.16.58.020.2.061 - 3113.00.00 -	Cz\$ 900.000,00
TOTAL	CZ\$ 900.000,00

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 10 dias do mês de Novembro de 1.988.

Arqtº ÊNIO RIBEIRO OSÓRIO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 034/88

O DIRETOR DO PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Autorizar a suplementação de verbas solicitadas pelo Núcleo de Contabilidade em seu ofício nº 002/88, conforme se especifica abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

46.01.08.46 021 - 2.057 - 3.1.1.1-F.00 Cz\$ 6.000.000,00

REDUÇÃO:

46.01.08.46.228 - 1.018 - 4.1.1.0-F.00 Cz\$ 6.000.000,00

GABINETE DO DIRETOR DO PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 1988

WILSON BOAVENTURA
DIRETOR

AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 47 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.988

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a Auditora jurídica SABRINA CAETANO DE OLIVEIRA SILVA, para junto ao Departamento Fotográfico da Secretaria das Comunicações Sociais do Município - SECOM - promover sindicância a título de auditoria, a fim de apurar responsabilidades relativas ao desaparecimento de material constante de 01 (uma) caixa de papel fotográfico F-2, conforme foi noticiado no Ofício nº 211/88, de 21 do mês flutuante, daquela Pasta; devendo no término da tarefa apresentar relatório conclusivo.

II - A duração dos trabalhos e montagem do relatório deverá ser de 05 (cinco) dias úteis.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 25 dias do mês de novembro de 1.988.

Dr. JOSÉ PORTELA NACENTE
Auditor Geral do Município
Auditoria Geral do Município

PORTARIA Nº 052/88

O DIRETOR DO PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, na importância de Cz\$ 11.350.000,00 (Onze Milhões e Trezentos e Cinquenta Mil Cruzados), para reforço das seguintes dotações:

46.01.08.46 021 - 2.057 - 3.1.1.1. 10.000.000,00

46.01.08.46.021 - 2.057 - 3.1.1.3. 1.000.000,00

46.01.08.46.021 - 2.057 - 3.2.5.3. 350.000,00

Total.....Cz\$ 11.350.000,00

II - Os Créditos abertos pelo item I, serão cobertos com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação demonstrado no anexo a esta Portaria.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR DO PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1.988

WILSON BOAVENTURA
DIRETOR

PORTARIA Nº 161/88

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, do Decreto nº 1.408, de 02 de dezembro de 1987;

RESOLVE:

I - São abertos 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, na importância de Cz\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzados), para reforço das seguintes dotações:

4103-03.07.021.2.041-3.1.2.0.00 - F:08.....Cz\$ 480.000,00

4103-03.07.021.2.041-3.1.3.2.00 - F:08.....Cz\$ 360.000,00

TOTAL.....Cz\$ 840.000,00

II - Os créditos abertos pelo item anterior, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

4103-03.07.021.2.041-3.1.3.1.00 - F:08.....Cz\$ 840.000,00

TOTAL.....Cz\$ 840.000,00

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPLAN, aos 10 dias do mês de novembro de 1988.

Econ. JORGE MOREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 180, DE 28 DE OUTUBRO DE 1988

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar as servidoras MADALENA ROBERTO CABRAL e DEOLINDA CONCEIÇÃO TAVEIRA MOREIRA para exercerem a função de confiança de Chefe do Núcleo de Reserva Técnica e Restauração, símbolo FG-3, e Chefe do Núcleo de Intercâmbio e Exposições, símbolo FG-3, respectivamente, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, com retroação de efeitos a 19 de setembro de 1988.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de outubro de 1988

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 184, DE 28 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar SELVO AFONSO para exercer a função de Chefe do Setor de Apoio Técnico, símbolo FG-3, do Centro Livre de Artes, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, com retroação de efeitos a 19 de setembro de 1988.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Outubro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 198, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no parágrafo único, do artigo 28, da Lei nº 6.570, de 02 de março de 1988, atribuir a EMILENE FERREIRA SANTOS, Oficial de Gabinete, lotada na Secretaria do Governo Municipal, gratificação especial correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento de seu cargo, a partir de 19 de setembro de 1988.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de Novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 200, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor DÁLVIO PARREIRA DINIZ, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Goiás - CODEG, ora à disposição desta Prefeitura, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Artes Plásticas, símbolo FG-3, do Centro Livre de Artes, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, com retroação de efeitos a 19 de setembro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 201, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no parágrafo único, do artigo 28, da Lei nº 6.570, de 02 de março de 1988, atribuir a BRITZ LOPES AMARAL, ADEVANIA SILVEIRA DOS SANTOS, SUELY MARIA ARANTES e ELMARINA RITA DA SILVA, Oficial de Gabinete, lotadas na Secretaria do Governo Municipal, gratificação especial correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento de seus cargos, a partir de 19 de setembro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 202, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar as servidoras MARIA LÚCIA CABRAL e ANA MARIA ALVIM DE SOUZA para exercerem a função de confiança de Chefe do Setor de Processamento, símbolo FG-3, e Chefe do Setor de Serviços aos Usuários, símbolo FG-3, respectivamente, da Biblioteca Pública Municipal, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, com retroação de efeitos a 19 de setembro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 203, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar a Portaria nº 181, de 28 de outubro de 1988, que designou as servidoras SUELY LIMA DE FREITAS e MARIA SÔNIA IMAI para exercerem a função de confiança de Chefe do Setor de Apoio Técnico e Cultural, símbolo FG-2, e Chefe do Setor de Extensão - Biblioteca "Cora Coralina", da Biblioteca Pública Municipal, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, com retroação de efeitos a 19 de setembro de 1988, para considerar referidas funções como sendo de Chefe do Setor de Apoio Técnico e Cultural, símbolo FG-3, e Chefe da Biblioteca "Cora Coralina", símbolo FG-2, mantidos os demais termos do referido ato.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 204, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar a Portaria nº 182, de 28 de outubro de 1988, que designou o servidor FRANCISCO MARIANO para exercer a função de confiança de Regente da Banda de Música Municipal, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria de

Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, com retroação de efeitos a 19 de setembro de 1988, para considerar referida função como sendo de Chefe da Banda de Música Municipal, símbolo FG-2, mantidos os demais termos do referido ato.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 205, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE dispensar o servidor BENEDITO PEREIRA da função de confiança de Chefe do Núcleo de Programação, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 17 de outubro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 206, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DE MELO para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Programação, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 17 de outubro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 207, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 96, combinado com o artigo 100, ambos da Lei nº 6103, de 16 de janeiro de 1984, RESOLVE convocar o funcionário MARCELO RIOS FAYAD, Assistente Técnico de Fiscalização Urbana, Nível II/C, lotado na Secretaria de Ação Urbana, para prestar serviços extraordinários, durante o período de 19 de setembro a 31 de dezembro de 1988, mediante a percepção de gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 208, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar os servidores ÁUREA DE SOUSA FILGUEIRA, ADEMAR CARDOSO DOS SANTOS e APARECIDA SOARES DA COSTA para exercerem as funções de confiança de Chefe do Núcleo de Apoio e Fiscalização Técnica, símbolo FG-2, Chefe do Núcleo de Controle e Expediente, símbolo FG-3, e Chefe do Núcleo de Encargos e Benefícios, FG-3, respectivamente, da Coordenadoria de Assistência e Previdência, da Secretaria da Administração, com retroação de efeitos a 15 de setembro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 2706/88.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II, do Decreto nº

750, de 22 de dezembro de 1977, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria da Administração e ainda o artigo 138 inciso II, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, tendo em vista o contido no Ofício nº 270/88, da Coordenadoria da Guarda Municipal RESOLVE aplicar a SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA, Guarda Municipal, Nível II, pena de suspensão de 10 (dez) dias, a partir de 1º de dezembro de 1988.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de novembro de 1988.

ILEGÍVEL

P/ INÁCIO DE ARAÚJO SIQUEIRA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 2707/88.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II, do Decreto nº 750, de 22 de dezembro de 1977, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria da Administração e ainda o artigo 138, de inciso II, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, tendo em vista o contido no Ofício nº 268/88, da Coordenadoria da Guarda Municipal, RESOLVE aplicar a HEIDERMAX FERNANDES VIEIRA e CLAUDIONOR MARTINS ALVES, Guardas Municipais, Nível II, pena de suspensão de 10 (dez) dias, a partir de 07 de novembro de 1988.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de novembro de 1988.

ILEGÍVEL

P/ INÁCIO DE ARAÚJO SIQUEIRA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 2711/88.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II do Decreto nº 750, de 22 de dezembro de 1977, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria da Administração, e tendo em vista o contido no Ofício nº 281/88-CGM, RESOLVE aplicar a JOÃO SANTOS COSTA FILHO, Agente de Vigilância Nível II, Referência 02, pena de suspensão de 10 (dez) dias, a partir de 18 de novembro de 1988.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de novembro de 1988.

ILEGÍVEL

P/ INÁCIO DE ARAÚJO SIQUEIRA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 2722/88

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II, do Decreto nº 750, de 22 de dezembro de 1977, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria da Administração e ainda o artigo 138, inciso II, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, tendo em vista o contido no Ofício nº 282/88, da Coordenadoria da Guarda Municipal, RESOLVE aplicar aos servidores JUVENIL AMARO PEREIRA e SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS, Guardas Municipais, Nível II, pena de suspensão de 10 (dez) dias, a partir de 18 de novembro de 1988.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de novembro de 1988

ILEGÍVEL

Inácio de Araújo Siqueira
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/88

CONTRATANTES: COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia e o Município de Goiânia.
LOCAL E DATA: Goiânia, Goiás, em, 26 de outubro de 1988.
REPRESENTANTES: Pela COMPAV: Diretores, Presidente, Engº

JEFFERSON BUENO, Técnico Engº JOSÉ BARROS DE ABREU, pelo Município o Prefeito DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA, assistido pelo Procurador Geral LIVORNO GUIMARÃES LEÃO.

FUNDAMENTO: Decorre de dispensa de licitação por autorização do Prefeito Municipal.

OBJETO: Conservação, recuperação e recapeamento asfáltico de vias e logradouros públicos pavimentados dos diversos setores desta Capital, conforme orçamento.

PRAZO: 03 (três) meses.

VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 199.872.780,60 (cento e noventa e nove milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta cruzados e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: 18.01-16.91.575.1013 - 313200, Processo Administrativo nº 237.624-7.

FORO: Goiânia - Goiás

OBS.: Este extrato foi feito na forma do Artigo 50 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

DIVERSOS

ATO NORMATIVO Nº 017/88-GSF.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para recolhimento de Tributos com benefício"

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos VII, XV e XXXI do artigo 55 do Decreto 658, de 20.05.87 e pelo que consta do Decreto 1.313 de 11.11.88, RESOLVE baixar o presente Ato Normativo.

Art. 1º - Os dias úteis reportados no artigo 1º do decreto acima correspondem aos dias 16, 17 e 18 deste, podendo nestes dias serem aplicados os descontos de 80% (oitenta por cento) na multa e correção monetária previstos nos artigos 2º e 3º da lei 6.683/88.

Art. 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 16 dias do mês de Novembro de 1.988.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário

PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GRUPO ESPECIAL DE DESAPROPRIAÇÃO

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com o Decreto nº 1.249, de 30 de outubro de 1.987, para construção de "passagem inferior" sob a BR-153, em que o imóvel de minha propriedade, constituído pelo lote de terras para construção urbana nº 14, da quadra 20 rua Leonardo da Vinci, Setor Jardim da Luz, nesta Capital, foi parcialmente atingido na área de 198,00m², venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como, autorizar aos órgãos competentes do Município a promover a ocupação da referida área:

TOTAL DA INDENIZAÇÃO.....Cz\$ 1.104.000,00
TOTAL DO ASFALTO.....CZ\$
SALDO A RECEBER DO MUNICÍPIO.....Cz\$ 1.104.000,00
SALDO A PAGAR AO MUNICÍPIO.....Cz\$

Por ser verdade, firmo o presente em 02 (duas) vias.

Goiânia, 11 de novembro de 1988

Ilegível
PROPRIETÁRIO
Ilegível
N.D.A.A.

TESTEMUNHAS:

Ilegível
Ilegível

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO
TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com o Decreto nº 1.249, de 30 de outubro de 1.987, para construção de "passagem inferior" sob a BR-153, em que o imóvel de minha propriedade, constituído pelo lote de terras para construção urbana nº 17, da quadra 20 rua Leonardo da Vinci, Setor Jardim da Luz, nesta Capital, foi parcialmente atingido na área de 201,00m2, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como, autorizar aos órgãos competentes do Município a promover a ocupação da referida área:

TOTAL DA INDENIZAÇÃO.....Cz\$ 348.000,00
TOTAL DO ASFALTO.....CZ\$
SALDO A RECEBER DO MUNICÍPIO.....Cz\$
SALDO A PAGAR AO MUNICÍPIO.....Cz\$

Por ser verdade, firmo o presente em 02 (duas) vias.

Goiânia, 03 de novembro de 1988

Ilegível
PROPRIETÁRIO
Ilegível
N.D.A.A.

TESTEMUNHAS:

Ilegível
Ilegível

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO
TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com o Decreto nº 1.249, de 30 de outubro de 1.987, para construção de "passagem inferior" sob a BR-153, em que o imóvel de minha propriedade, constituído pelo lote de terras para construção urbana nº 06, da quadra 20 rua Leonardo da Vinci, Setor Jardim da Luz, nesta Capital, foi parcialmente atingido na área de 171,60m2, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como, autorizar aos órgãos competentes do Município a promover a ocupação da referida área:

TOTAL DA INDENIZAÇÃO.....Cz\$ 324.000,00
TOTAL DO ASFALTO.....CZ\$
SALDO A RECEBER DO MUNICÍPIO.....Cz\$
SALDO A PAGAR AO MUNICÍPIO.....Cz\$

Por ser verdade, firmo o presente em 02 (duas) vias.

Goiânia, 03 de novembro de 1988

Ilegível
PROPRIETÁRIO
Ilegível
N.D.A.A.

TESTEMUNHAS:

Ilegível
Ilegível

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com o Decreto nº 1.249, de 30 de outubro de 1.987, para construção de "passagem inferior" sob a BR-153, em que o imóvel de minha propriedade, constituído pelo lote de terras para construção urbana nº 18, da quadra 20 rua Leonardo da Vinci, Setor Jardim da Luz, nesta Capital, foi parcialmente atingido na área de 203,40m2, venho por este termo concordar com os valores abaixo

estipulados, bem como, autorizar aos órgãos competentes do Município a promover a ocupação da referida área:

TOTAL DA INDENIZAÇÃO.....Cz\$ 540.000,00
TOTAL DO ASFALTO.....CZ\$
SALDO A RECEBER DO MUNICÍPIO.....Cz\$
SALDO A PAGAR AO MUNICÍPIO.....Cz\$

Por ser verdade, firmo o presente em 02 (duas) vias.

Goiânia, 03 de novembro de 1988

Ilegível
PROPRIETÁRIO
Ilegível
N.D.A.A.

TESTEMUNHAS:

Ilegível
Ilegível

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GRUPO ESPECIAL DE DESAPROPRIAÇÃO

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com o Decreto nº 1.249, de 30 de outubro de 1.987, para construção de "passagem inferior" sob a BR-153, em que o imóvel de minha propriedade, constituído pelo lote de terras para construção urbana nº 13, da quadra 20 rua Leonardo da Vinci, Setor Jardim da Luz, nesta Capital, foi parcialmente atingido na área de 191,40m2, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como, autorizar aos órgãos competentes do Município a promover a ocupação da referida área:

TOTAL DA INDENIZAÇÃO.....Cz\$ 2.268.000,00
TOTAL DO ASFALTO.....CZ\$
SALDO A RECEBER DO MUNICÍPIO.....Cz\$ 2.268.000,00
SALDO A PAGAR AO MUNICÍPIO.....Cz\$

Por ser verdade, firmo o presente em 02 (duas) vias.

Goiânia, 21 de novembro de 1988

Ilegível
PROPRIETÁRIO
Ilegível
N.D.A.A.

TESTEMUNHAS:

Ilegível
Ilegível

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GRUPO ESPECIAL DE DESAPROPRIAÇÃO

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com o Decreto nº 1.249, de 30 de outubro de 1.987, para construção de "passagem inferior" sob a BR-153, em que o imóvel de minha propriedade, constituído pelo lote de terras para construção urbana nº 05, da quadra 20 rua Leonardo da Vinci, Setor Jardim da Luz, nesta Capital, foi parcialmente atingido na área de 407,50m2, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como, autorizar aos órgãos competentes do Município a promover a ocupação da referida área:

TOTAL DA INDENIZAÇÃO.....Cz\$ 2.160.000,00
TOTAL DO ASFALTO.....CZ\$ —
SALDO A RECEBER DO MUNICÍPIO.....Cz\$ 2.160.000,00
SALDO A PAGAR AO MUNICÍPIO.....Cz\$ —

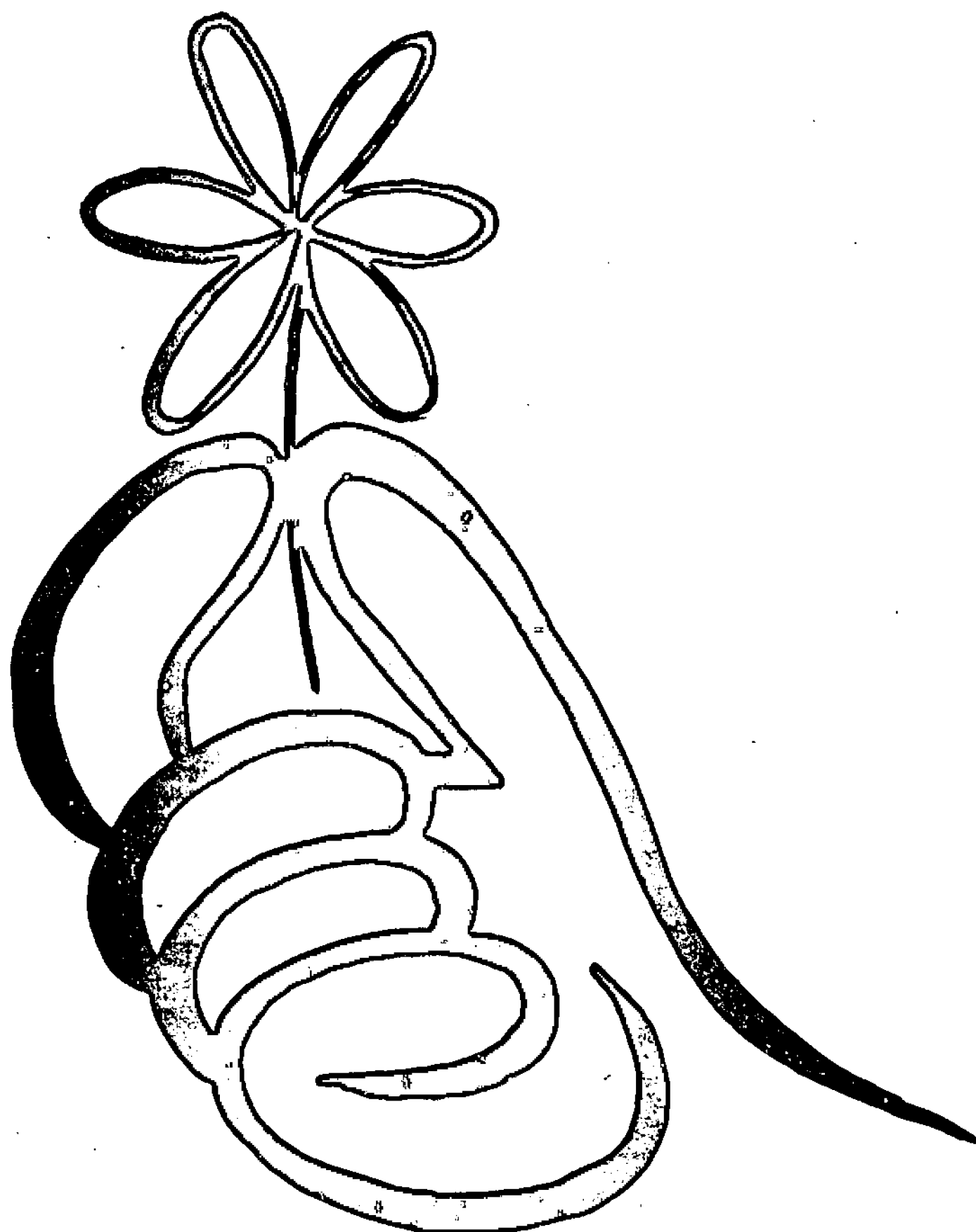
Por ser verdade, firmo o presente em 02 (duas) vias.

Goiânia, 24 de novembro de 1988

Ilegível
PROPRIETÁRIO
Ilegível
N.D.A.A.

TESTEMUNHAS:

Ilegível
Ilegível



VAMOS VIVER
SEM
VIOLÊNCIA